



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
22052018	2018.1451.005	1-ORD.	00002	1-ORC.	*****559.730,00		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	04	4.4.90.52.24	100	*****7.965,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003005270	01/00	*****551.765,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME						19.909.051/0001-69	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R 90, 346 QD. F44 LT. 46-SETOR SUL					GOIANIA		GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1231103030100	
<p>O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e de acordo com o que consta do Termo de Referência, e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar do Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:</p> <p>1.1 OBJETO: Aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias, conforme especificações técnicas e quantitativos dispostos no Termo de Referência;</p> <p>1.2 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da LNL;</p> <p>1.3 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: entrega total e imediata, a partir do recebimento da Nota de Empenho de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;</p> <p>1.4 FORNECEDOR: Elo Comércio de Móveis e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 19.909.051/0001-69.</p> <p>1.5 MARCA E MODELO: Cadeira Boss Giratória espaldar alto e assento estofado em couro natural, carenagem simile couro, modelo: 1105B/AL ; fabricação ; Marelli.</p> <p>1.6 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)</p>						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****7.965,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso		
sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais		

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
22052018	2018.1451.005	1-ORD.	00002	1-ORC.	*****559.730,00		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	04	4.4.90.52.24	100	*****7.965,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003005270	01/00	*****551.765,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME						19.909.051/0001-69	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R 90, 346 QD. F44 LT. 46-SETOR SUL					GOIANIA		GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	ssenta e cinco reais);					
	1.6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.					
	1.6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atesta da pelo gestor do contrato e serão creditados na conta-corrente da CONTRATADA;					
	1.6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral ; CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO;					
	1.6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.6.2, acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.					
	1.6.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****7.965,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
22052018		2018.1451.005		1-ORD.		00002		1-ORC.		*****559.730,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2018	14	51	02 122 1025 2.112			04	4.4.90.52.24		100	*****7.965,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201800003005270		01/00		*****551.765,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
ELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME										19.909.051/0001-69	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R 90, 346 QD. F44 LT. 46-SETOR SUL								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	EM = N x Vp x (I / 365) onde:					
	EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;					
	N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;					
	Vp = Valor da parcela em atraso;					
	I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.					
	Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;					
	1.7 PENALIDADES: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;					
	1.8 RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79, da Lei nº 8.666/93;					
	1.9 Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93;					
	1.10 A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****				*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****				*****		0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00	
						44. Valor Líquido	
						*****7.965,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN		LUIZ CESAR KIMURA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

